



CHAMADA PÚBLICA DEX Nº 01/2024

Vivência UnB: Escola e Universidade em diálogo

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Programa Estratégico do Decanato de Extensão: **Vivência UnB: Escola e Universidade em diálogo.**

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados (as) em atuar no projeto “Vivência UnB: Escola e Universidade em diálogo” na condição de bolsista e voluntário de extensão.

1. DA APRESENTAÇÃO

Os Programas Estratégicos do Decanato de Extensão possuem duração anual e são regulamentados pela Resolução 22/2000 do Conselho Universitário da Universidade de Brasília.

O Programa Estratégico **Vivência UnB: Escola e Universidade em diálogo** tem a finalidade de receber alunos da Educação Básica do DF e Entorno, aproximando esses estudantes da Universidade e estimulando sua participação em processos seletivos da UnB. Os bolsistas selecionados participarão semanalmente na recepção das escolas, reuniões de equipe e atividades previamente elaboradas pela equipe do projeto.

2. DOS OBJETIVOS

A Universidade de Brasília (UnB) entende que é seu papel colocar-se à disposição da sociedade e promover o ensino, a pesquisa e extensão com o propósito de construir respostas para atender às demandas sociais urgentes e fortalecer a educação pública e democrática como direito fundamental de um povo.

A presente chamada tem o objetivo de apoiar a participação dos discentes de graduação na promoção de visitas de alunos pelo campus Darcy Ribeiro permitindo que a Universidade cumpra com o seu dever social na promoção de espaços de interlocução e democratização do conhecimento.

3. DOS REQUISITOS DO (A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado (a) em curso de graduação na Universidade de Brasília;

3.1.2 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do PROJETO ao qual se vincula;

3.1.3 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;

3.1.4 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão;

3.1.5 Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contato via Teams e whatsapp, conforme escala previamente acordada;

3.1.6 Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

3.1.7 Não possuir pendências - acadêmicas ou administrativas - relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX;

3.1.8 Possuir computador/notebook com acesso à internet, que permita realizar as tarefas solicitadas pela comissão do projeto;

3.1.9 Possuir conhecimento em Word, Excel, Canva e disponibilidade para aprimorar o aprendizado dessas ferramentas;

3.1.10 Possuir conhecimento de gerenciamento de redes sociais como Instagram, Facebook e outras, bem como criação de conteúdo para essas redes.

3.1.11 Realizar a prova de conhecimentos gerais sobre a UnB que será aplicada nas datas prováveis de 31/01/2024 e 01/02/2024.

3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Espera-se as seguintes atitudes do/a estudante:

- a) Boa comunicação, respeito e cordialidade
- b) Comprometimento, organização e proatividade
- c) Interesse em buscar conhecimento (participação em cursos ou ações para capacitação)
- d) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.
- e) Desenvoltura para planejamento e produção voltada às redes sociais.

4. DAS BOLSAS E VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS

4.1 Serão ofertadas 13 (treze) bolsas de extensão, financiada pelo Decanato de

Extensão.

4.2 10 bolsas serão para atuação no campus Darcy Ribeiro, 1 bolsa para o campus da FGA, 1 bolsa para o campus da FCE e 1 bolsa para o campus da FUP.

4.3 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 11 (onze) meses.

4.4 As bolsas desta chamada pública poderão eventualmente ser pagas com recursos de emendas parlamentares destinadas a fomentar ações de ensino, pesquisa e extensão. Nesse caso, devido aos trâmites orçamentários e financeiros específicos relativos a esse tipo de recursos, os pagamentos mensais podem ocorrer posteriormente ao calendário regular.

4.5 Serão ofertadas 6 vagas para voluntários para atuação apenas no campus Darcy Ribeiro.

4.6 A atuação dos/as bolsistas e voluntários se dará de 08/02/2024 a 31/12/2024.

4.7 Os candidatos entre a 14ª e 19ª colocação serão alocados no projeto como voluntários e em caso de desistência de bolsista, terão prioridade na substituição. Para ocorrer a mudança deverão ter o mesmo dia disponível do bolsista a ser substituído.

4.8 Para as vagas desta chamada pública será criado cadastro reserva com no mínimo o dobro de vagas ofertadas, caso haja candidato (a) inscrito (a).

4.9 Demais informações acerca do pagamento de bolsas poderão ser solicitadas ao DEX, por meio do e-mail dtesecretaria@gmail.com.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de 3 etapas: classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 5.2; eliminatória, que consiste na aprovação na prova que será aplicada conforme critérios do item 6; entrevista de caráter eliminatório.

5.2 Os critérios de seleção são:

1) Ter participado como bolsista do projeto nos anos anteriores	3 pontos
2) Estar cursando graduação em licenciatura	1 ponto
3) Ter participado de programas/projetos de extensão da UnB como bolsista ou voluntário	0,5 ponto para cada projeto (máximo 1 pontos)
4) Ter participado em ações de extensão	0,25 ponto para cada ação (máximo 1 pontos)
5) Ter participado como monitor na Semana Universitária 2023 com carga horária de 15 horas ou 30 horas.	15 horas:0,5 ponto 30 horas:1 ponto

6) Conhecimento em Word, Excel e Canva	Word:0,25 ponto Excel:0,25 ponto Canva:1 ponto
7) Habilidade em Instagram	1 ponto
8) Aprovação na prova de conhecimentos gerais da UnB (eliminatório)	MS: 2 pontos SS: 3 pontos
9) Entrevista (eliminatório)	Até 2 pontos

5.3 Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

5.3.1 Para os critérios de 1 a 7 é obrigatório o envio de comprovante. Caso não seja enviado, o candidato ficará com a pontuação zerada no requisito.

5.3.2 Para os candidatos interessados na vaga de bolsista, é necessária disponibilidade na **terça e/ou quinta no período matutino, 07h30 as 12h30**

5.3.3 Os bolsistas selecionados que atuarão no campus Darcy Ribeiro, serão distribuídos da seguinte forma: 3 bolsistas para recepcionar apenas às terças-feiras pela manhã, 3 bolsistas para recepcionar apenas às quintas-feiras pela manhã e 4 bolsistas para recepcionarem nas terças e quintas pela manhã, conforme escala. Para os demais campi o candidato poderá ter terça e/ou quinta livre pela manhã.

5.3.4 Para os candidatos interessados na vaga de voluntário, é necessária disponibilidade na **quarta e/ou sexta, 08h às 12h**

5.3.5 A pontuação total do candidato será utilizada na concorrência da vaga disponível para o dia de sua disponibilidade. Ou seja, ao marcar possibilidade de atuação no projeto apenas na terça, não irá concorrer com os candidatos que marcaram apenas na quinta.

5.3.6 O candidato com maior pontuação terá prioridade na distribuição para o campus de interesse.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. em primeiro lugar, ter participado como bolsista do projeto nos anos anteriores.
- b. em segundo lugar, ter participado como monitor na Semana Universitária de 2023;
- c. em terceiro lugar, ter participado de projetos de extensão como bolsista ou voluntário;
- d. em quarto lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula;

e. em quinto lugar, o (a) candidato (a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

5.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

5.6 Candidatos/as deverão se atentar ao e-mail, pois na data provável de **29/01/2024** serão enviados os locais de aplicação da prova conforme resposta no formulário.

6. APLICAÇÃO DA PROVA

6.1 A aplicação da prova presencial tem como finalidade capacitar os bolsistas e voluntários com o diversificado conhecimento sobre a Universidade de Brasília;

6.2 O material para estudo estará disponível no seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/1XsDRmcenPDInoztwa0L0ablxsRWCLMz?usp=sharing>

6.3 Conforme escolha do candidato, nos dias **30/01/2024 e 01/02/2024** serão aplicadas as provas e os locais serão comunicados no dia 29/01/2024. A não realização da prova acarretará na eliminação do candidato, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

6.4 A menção mínima exigida será de MS.

6.5 Candidatos que já fizeram o **Curso de Formação Projeto Vivência UnB - 20 horas**, com aprovação, não precisarão realizar a prova. A menção utilizada será da avaliação deste curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas a partir das **10h de 05 janeiro de 2024 até às 12h do dia 12 de janeiro de 2024**.

7.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/mrXVFyvdTsd99ZbM7>

7.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

7.4 A entrevista com os 19 pré-selecionados ocorrerá na provável data de 05/02/2024 com horário e local a serem enviados via e-mail.

8. DOS RESULTADOS E DOS PERÍODO DE RECURSOS

8.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 06 de fevereiro de 2023, no site do Decanato de Extensão <http://www.dex.unb.br>. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

8.2 O dia para recorrer do resultado provisório será na data provável de 06/02/2024. O recurso deverá ser enviado para o e-mail coordenacaoprojetovivenciaunb@gmail.com com o título RECURSO BOLSISTA

Chamada DEX 01/2024.

8.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 07 de fevereiro de 2024, no site do Decanato de Extensão <http://www.dex.unb.br>. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

9.1 Cabe ao (à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais, sendo que deverá ter disponibilidade as terças e/ou quintas no turno matutino.

9.1.1 As demais horas disponíveis poderão ser realizadas de forma remota e o bolsista deverá estar totalmente disponível nos horários acordados com a chefia.

9.2 Cabe ao (à) voluntário(a) selecionado(a) cumprir as 15h semanais, sendo que deverá ter disponibilidade as quartas e/ou sextas no turno matutino.

9.2.1 As demais horas disponíveis poderão ser realizadas de forma remota e o voluntário deverá estar totalmente disponível nos horários acordados com a chefia.

9.3 Ao (À) bolsista/voluntário(a) cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do projeto e demais membros nos trabalhos administrativos de planejamento, organização, execução e apoio nos eventos do Decanato de Extensão, direcionados ao público interno e externo do DEX/UnB.

9.4 O (a) bolsista/voluntário(a) não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) e demais membros do projeto, docente ou servidor (a) do DEX.

9.5 A lista de frequência deverá ser assinada nos períodos presenças, conforme escala acordada com a chefia, e as eventuais faltas deverão ser comunicadas por e-mail, com o atestado médico anexado, em até 2 (dois) dias contados da data do afastamento.

9.6 O (a) bolsista/voluntário(a) que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) coordenador (a) do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado (a) e substituído (a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

9.7 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista/voluntário(a) e coordenação do projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

10. DAS HORAS EM EXTENSÃO

10.1 Será atestada a participação do (a) estudante bolsista/voluntário pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

10.2 O (a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de

Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

10.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre acadêmico, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

10.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 3.1.4 e 9.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão (no caso de bolsistas), mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá assinar digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, elaborado no SEI por membro do projeto e liberado para assinatura externa do/a estudante até o dia **08 de fevereiro de 2024**. O link do processo será enviado por e-mail no dia 07 de fevereiro de 2024.

11.2 O (a) bolsista selecionado(a) que não assinar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

11.3 O(a) voluntário selecionado não preencherá nenhum documento, seu cadastro será realizado pela coordenação do projeto.

11.4 É de total responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

11.5 Dúvidas sobre estachamada pública podem ser esclarecidas pelo e-mail coordenacaoprojetovivenciaunb@gmail.com com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA Vivência UnB”.

Brasília, 05 de janeiro de 2024.

Alexandre Pilati

Diretor Técnico de Extensão
Coordenador Geral do Projeto

Kely Reis

Técnica Educacional da Diretoria de Desenvolvimento e Integração Social
Coordenadora Geral do Projeto